

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 1.293, DE 2021

(do Poder Executivo)

Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário, institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária e a Comissão Especial de Recursos da Defesa Agropecuária, e revoga os dispositivos das leis aplicadas à defesa agropecuária que estabelecem penalidades e sanções.

EMENDA Nº

Dê-se ao inciso II do Art. 3º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1293, de 2021, a seguinte redação:

"Art. 3º

.....
II - fiscalização agropecuária - atividade de controle, supervisão, vigilância, auditoria, **certificação** e inspeção agropecuária, no exercício do poder de polícia administrativa, com finalidade de verificar o cumprimento da legislação; "

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta à redação do inciso II do art. 3º, busca adequar a definição de fiscalização agropecuária com a inclusão da atividade de



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210654408900>

certificação, meio importante para assegurar padrão higiênico sanitário, prática regular da fiscalização sanitária que, equivocadamente, não foi mencionada.

Sala da Comissão, em de de 2021.

DEPUTADO PEDRO UCZA PT/SC

